



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital nº16 de 16 de janeiro de 2015

Retificação aos Editais nº304 e 305, de 24 de setembro de 2014, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificações relativas ao Edital nºs 304 e 305 de Acesso aos Cursos de Graduação para as vagas de primeiro e segundo semestres de 2015 a serem ocupadas pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC-SISU/MEC, publicados no DOU 187, do dia 29 de setembro de 2014.

Art. 1º. Altera o Anexo I - Quadro de Vagas primeiro semestre, do Edital 304 de 24 de setembro de 2014, excluindo o curso de História da Arte.

Art. 2º. Inclui o Anexo VII - Quadro de Vagas - História da Arte - 1º Semestre- conforme descrito a seguir:

ANEXO VII - QUADRO DE VAGAS - História da Arte

VAGAS CONCURSO DE ACESSO UFRJ 2015 - 1º Semestre								
AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								
			Renda menor ou igual 1,5 SM		Renda maior 1,5 SM			
CURSO / OPÇÃO	CAMPUS / PÓLO	TURNO	Auto-declarados	Outros	Auto-declarados	Outros	Ampla Concorrência	TOTAL
História da Arte	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35

I=INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

SM = SALÁRIO MÍNIMO

PESOS

		2015				
		PESOS-PROVAS ENEM				
CURSO/HABILITAÇÃO	CAMPUS/POLO	RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
História da Arte	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2

NOTAS MÍNIMAS

		RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
História da Arte	Rio de Janeiro	300	0,01	0,01	0,01	0,01

Art.3º. Altera o Artigo 1º, do Edital 304 de 24 de setembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

As 9.371(nove mil trezentos e setenta e um) vagas estão distribuídas em 5.373 (cinco mil trezentos e setenta e três) vagas para o 1o período letivo de 2015 e 3.998 (três mil, novecentos e noventa e oito) vagas para o 2o período letivo de 2015, discriminadas por curso/opção e período no Anexo I- Quadro de Vagas SISU, no Anexo II - Quadro de Vagas dos Cursos que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica - THE, no Anexo III- Quadro de Vagas Letras-Libras e no Anexo VII - Quadro de Vagas História da Arte.

Art. 4º. Altera o Artigo 3º, do Edital 304 de 24 de setembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Poderá concorrer às vagas descritas nos Anexos I, II, III e VII do presente Edital o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

- I. Ter concluído ou estar regularmente matriculado na 3a série do Ensino Médio, com previsão de conclusão no ano letivo de 2014; e
- II. Ter feito as provas do Exame Nacional do Ensino Médio de 2014 (ENEM 2014), conforme Edital UFRJ nº 188 de 29 de abril de 2014; excetuando-se os candidatos aos Cursos de Letras/Libras em conformidade com a Resolução Cosuni 07 de 2014.
- III. Ter sido considerado apto no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2015, no caso dos cursos citados no Anexo II - Quadro de Vagas THE, do presente Edital.

Parágrafo Único. No caso de que trata o inciso III deste artigo o candidato que tenha sido considerado apto no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2012 ou 2013 ou 2014 para o curso/opção que exija a mesma avaliação ou equivalente estará isento de realização do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2015.

Art. 5º. As vagas apresentadas no Anexo VII Quadro de Vagas - História da Arte, para o primeiro período letivo de 2015, serão ocupadas por meio de processo seletivo sob a responsabilidade da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ.

Art. 6º. Para concorrer às vagas constantes do Anexo VII - Quadro de Vagas - História da Arte o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.sga.ufrj.br>, processo "*Seleção História da Arte 2015/1*" para realizar a inscrição, das 16:00 horas do dia 16 de janeiro de 2015 as 23:59 horas do dia 22 de janeiro de 2015.

§ 1º. A UFRJ não se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, por outras falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 2º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo não será considerada.

Art. 7º. O ato da inscrição, *on-line*, implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao INEP/MEC, aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM 2014 e utilizá-las para classificação.

Art. 8º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em

observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 9º. As inscrições para concorrer às vagas do curso de História da Arte são gratuitas.

Art. 10. O candidato deverá imprimir o comprovante de sua inscrição, *on-line*, a ser apresentado no ato de confirmação de matrícula caso seja convocado.

Art. 11. Com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM 2014, serão publicadas listas com as notas finais, em ordem decrescente, dos candidatos inscritos.

Parágrafo Único. As listas a que se refere o caput deste artigo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> e nos murais da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ, endereço Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN - Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro.

Art. 12. As vagas do curso de História da Arte, a que se refere o artigo 2º do presente Edital, serão ocupadas pelos candidatos classificados até o preenchimento das vagas.

§ 1º. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final no ENEM 2014, obedecidos a nota mínima e os pesos estabelecidos para o curso, conforme estabelecido nos Quadro de Vagas, Pesos e Notas Mínimas do Art. 2º do presente Edital.

§ 2º. A nota final do candidato é dada pela soma das cinco notas do ENEM 2014 multiplicadas por seus respectivos pesos.

§ 3º. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:

- a) maior nota na prova de Redação;
- b) maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

§ 4º. O processo seletivo será constituído de apenas uma chamada regular.

§ 5º. As listas dos classificados serão publicadas, no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

§ 6º. Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, o candidato cuja nota final for igual à do candidato que ocupa a última vaga não terá direito a matrícula.

Art. 13. Todos os candidatos inscritos e **NÃO CLASSIFICADOS** na chamada regular, deverão Confirmar o Interesse em continuar concorrendo às vagas ofertadas de acordo com o Quadro de Vagas - História da Arte publicado no presente Edital.

§ 1º. A Confirmação de Interesse deverá ser realizada na página eletrônica www.prematricula.ufrj.br, em datas e horários a serem divulgadas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 2º. A Confirmação de Interesse, *on-line*, não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 3º. O candidato que não realizar a Confirmação de Interesse referida no caput deste artigo será eliminado e perderá o direito a concorrer às vagas do presente Edital, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

§ 4º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a Confirmação de Interesse, *on-line*, na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e Registro, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

§ 5º. O candidato deverá imprimir o comprovante de sua Confirmação de Interesse a ser apresentado no ato de confirmação de matrícula, caso seja classificado.

Art. 14. Altera o Anexo I - Quadro de Vagas primeiro semestre, do Edital 305 de 24 de setembro de 2014, excluindo o curso de História da Arte.

Art. 15. Ficam mantidas as demais disposições dos Editais nºs 304 e 305 de 24 de setembro de 2014.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2015.

Carlos Antonio Levi da Conceição
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro